



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP  
CEP 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.549, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí o Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 02 de maio, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Tatuí o Dia Municipal em memória às vítimas da Covid-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 02 de maio.

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante dotações próprias, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de Setembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/09/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 653/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini.